
Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

Cbex 026.407/2020-5

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e identificada a ocorrência de registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, conforme determina o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Glorismar Rosa Venâncio	21/05/2020	489/2020-TCU-1ª Câmara (Condenatório) (TC 005.908/2019-1)

2. Saliento que a responsável foi notificada em endereço conseguido em banco de dados custodiados pelo TCU, visto que o endereço que se encontra na base de dados da Receita Federal voltou com o motivo de mudança – fato devidamente comprovado nestes autos.

3. Ressalto que a data do trânsito em julgado desta responsável sofreu alteração em função da suspensão dos prazos processuais estabelecidos pelas Portarias 61/2020, de 19/03/2020 e 71/2020, de 16/4/2020. O trânsito em julgado se daria no primeiro dia que estava em vigor essa suspensão de prazo, passando para o primeiro dia após o prazo desta, a saber dia 21/05/2020.

4. Em consulta ao site do Sisgru não se observou recolhimento feito para este débito por esta responsável.

Scbex/Seproc, em 23 de julho de 2020.

(Assinado eletronicamente)
Carolina Sampaio Freire Santos Moreira
TEFC – Mat.TCU 3428-2